



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

DESPACHO

Referência: Requerimento

Requerente: Evimael Alves Teixeira

Assunto: Permissão para fazer a Prova Didática em horário outro que não ao determinado no Edital N° 10/2010/GR

Seu pedido datado de 30/04/2010 e recebido nesta PROGRAD no dia 05/05/2010 **não será apreciado por decurso de prazo**, pois assim determina o item 12.1 do Edital N°. 010/2010/GR que rege o Concurso Público para a carreira Docente da Universidade Federal de Rondônia – Campus de Vilhena: “O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do Edital.” Tal divulgação se deu em **26 de março** de 2010.

Sugerimos acessar a página da UNIR, Portal de Processos Seletivos, Edital 012/2010, pasta Recursos, para conhecimento da Análise de um Recurso com o mesmo objeto de seu requerimento.

Porto Velho, 06 de maio de 2010.

Ana Maria de Lima Souza - Professora
Diretora de Apoio às Políticas Acadêmicas – DAPA/PROGRAD